



## Lei nº 2.010/2022 de 19 de maio de 2022.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE A LEI Nº 2.010, SANCIONADA/PROMULGADA EM 19/05/2022, FOI PUBLICADA NO DIA 19/05/2022, ATRAVÉS DO EDITAL DE PUBLICAÇÃO MUNICIPAL Nº 238, AFIIXADO NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 760/2001, DE 18 DE MAIO DE 2001. DOU FE

Russas-Ce., 19/05/2022

Procurador do Município

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO COM INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA “MAIS CAPACIDADES” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** - Estado do Ceará, Sr. **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar instituição especializada, para execução dos objetivos do Programa de Estágio Remunerado “Mais Capacidades”, inclusive celebrando Acordos de Cooperação Técnica para fins do respectivo processo seletivo, conforme o instituído pela Lei Municipal nº 1.711/18, de 04 de abril de 2018.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá proceder à regulamentação desta lei, caso necessária, mediante Decreto.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, obedecidas as dotações orçamentárias específicas.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 19 de maio de 2022.

**Sávio Gurgel Nogueira**  
Prefeito Municipal